PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho
CEP: 68030-290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/0001-82

GABINETE DO VEREADOR YANGLYER GLAY – PROGRESSISTAS

PROJETO DE LEI Nº /2020

Dispõe sobre a implantação do projeto "ADOTE UMA PRAÇA" no Município de Santarém.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM FAZ SABER QUE APROVOU A SEGUINTE PROPOSTA DE LEI:

Art.1º Fica criado o Projeto "ADOTE UMA PRAÇA" com o objetivo de promover a urbanização, manutenção e conservação de praças, canteiros centrais, rotatórias, parques infantis, áreas de ginástica e lazer no Município de Santarém.

§ 1º A praça poderá ser adotada por empresas privadas, instituições ou entidades não governamentais, que cuidarão de sua manutenção, podendo proceder a reformas e melhorias para melhor uso de seus frequentadores.

§ 2º Será permitida a veiculação de publicidade na praça ou espaço público por parte da empresa adotante e a divulgação da parceria na imprensa e em informes publicitários envolvendo a área objeto do convênio, conforme critérios a serem estabelecidos pelo órgão público competente.

Art.2º A adoção de uma praça ou espaço público pode se destinar a:

I – Urbanização da praça pública;

II – Implantação de áreas de esporte e lazer;

III – Conservação e manutenção da área adotada;

IV – Realização de atividades culturais, esportivas ou de lazer, desde que obtenha prévia autorização do órgão competente.

Art.3º As benfeitorias realizadas pelo participante, em qualquer tempo, sejam elas quais foram, não serão indenizadas pelo Município e passarão a integrar, desde logo, o Patrimônio Público Municipal.

Art.4º O Poder Executivo Municipal estabelecerá, através de decreto, critérios para a realização de parceria, estipulando requisitos, direitos, obrigações, limites e vantagens na adoção de uma praça, canteiro central, rotatória, parques infantis, área de ginástica ou lazer.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, 10 de JUNHO de 2020.

YANGLYER GLAY – MANO DADAI
Progressistas - PP

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho
CEP: 68030-290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/0001-82

GABINETE DO VEREADOR YANGLYER GLAY – PROGRESSISTAS

JUSTIFICATIVA

Senhora e Senhores Vereadores, o Programa "Adote uma Praça" permite que empresas privadas, instituições ou entidades não governamentais assumam a responsabilidade de urbanizar e manter áreas públicas deste Município em perfeitas condições de uso para a comunidade. Em contrapartida, permite-se a veiculação de publicidade no local da parceria, além de valorização da marca da empresa, contribui-se para o embelezamento da Cidade e dos bairros, além do incremento da qualidade de vida.

A ideia é que a população aproveite da melhor forma, suas horas de lazer, as belezas e condições destes espaços públicos, o que reflete o compromisso social da instituição com a Cidade onde está instalada, incluindo a associação da marca à atitude de preservação ambiental, retribuindo o consumo feito por seus clientes ou o uso de seus serviços, colaborando assim, para que a administração municipal contenha gastos.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, 10 de JUNHO de 2020.

YANGLYER GLAY – MANO DADAI
Progressistas